

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamento permanente para atender ao laboratório de Engenharia Física, composto por um Conjunto de Equipamentos, Laboratório de Automação e Controle, Kit Eletrônica, Plataforma Integrada de Instrumentos Virtuais, atendendo ao Convênio nº 791691/2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), autorizada através do processo nº 29/500117/2016, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Especificação do material	UND	QTDE
LOTE ÚNICO	1	<p>Laboratório de Automação e Controle - Kit Eletrônica / Plataforma Integrada de Instrumentos Virtuais (Modelo NI ELVIS II+) Bastidor didático contendo plataforma integrada de Instrumentos virtuais para laboratório educacional, que possibilite a flexibilidade de sua aplicação, pela intercambiabilidade de módulos, em diversas áreas do conhecimento, tais como: Eletricidade, Eletrônica, Automação, Controle, Telecomunicações, entre outras, devendo ser composto por no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Osciloscópio digital com 16 bits de resolução, 100MS/s por canal, 1 à 1.5Mhz de largura de banda, ponta de prova 1x e 10x, +/- 10 volts de entrada, acoplamento AC/DC, conexão BNC; • Multímetro digital com 5 1/2 dígitos de resolução, 60 VDC, 20 Vrms, 2ADC, 2 Arms, 100M Ohm; • Gerador de função com 10 bits de resolução, +/- 5 volts, sinal senoidal de 0.186 Hz até 5 mhz, onda quadrada/triangular de 0.186 Hz até 1 Mhz, controle manual ou por software, conexão por BNC ou através da matriz de contatos (protoboard); • Analisador de impedância de 0.2 Hz até 35khz, diodos PNP ou NPN, analisador de tensão à 2 fios, analisador de corrente à 3 fios; • Fonte de potência variável com 10 bits de resolução, 0 até +12 volts, 0 até -12 volts, 500ma de corrente, com proteção contra curto-circuito por “auto-reset” por limitador de corrente; • Portas para leitura/escrita em linhas digitais TTL.; • Analisador de sinais dinâmicos com aquisição real por hardware e análise por software; • Circuitos internos de proteção com fusíveis inicializáveis; • Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; acompanha software de utilização dos instrumentos virtuais com interface de usuário para todos os instrumentos disponíveis no equipamento; • Um Módulo de Prototipagem com Matriz de Contatos para montagem e análise de circuitos gerais, que possibilite no mínimo os estudos em fundamentos de eletricidade, eletrônica, eletrônica analógica e eletrônica digital. <p>No pacote de software, que acompanha a Plataforma Integrada de instrumentos virtuais, no mínimo, os seguintes Instrumentos devem estar disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerador de forma de ondas arbitrário;• Analisador Bode;• Analisador a dois fios de tensão e corrente;• Leitor de sinais digitais;• Gerador de sinais digitais;• Multímetro digital;• Gerador de funções;• Analisador de impedância;• Osciloscópio;• Analisador a três fios de tensão e corrente;• Fontes de alimentação variáveis;• Analisador dinâmico de sinais. <p>A Plataforma deve possuir as seguintes características gerais mínimas:• Entradas para multímetro com fusível dedicado;• Entrada (x2) para osciloscópio;• Saída para gerador de funções/entrada de trigger;• Botão liga/desliga para a Plataforma• Botão liga/desliga para o Módulo de Prototipagem com indicação luminosa de alimentação ativa;• Indicações para a conexão USB – “pronta” e “ativa”;• Botão para ajuste, quando em modo manual, para tensões de 0 a +12V;• Indicativo</p>	UND	6

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

	<p>luminoso para quando o ajuste de tensão de 0 a +12V estiver em modo manual; • Botão para ajuste, quando em modo manual, para tensões de 0 a -12V; • Indicativo luminoso para quando o ajuste de tensão de 0 a -12V estiver em modo manual; • Botão para ajustes, quando em modo manual, para frequência e amplitude para o gerador de funções; • Indicativo luminoso para quando o gerador de funções estiver operando em modo manual; • Permitir a troca do módulo de Prototipagem com Matriz de Contatos, por outros módulos, de forma a possibilitar o estudo de outros Módulos e Tecnologias.</p> <p>Características mecânicas da Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões máximas: 34,3 x 28 x 7,6 cm; • Peso máximo de 2 Kg (sem módulos acoplados) • Confeccionada em plástico ABS ou equivalente; • Rasco de segurança tipo Kensington para montagem de sistema de segurança (cabo de aço) para manter a plataforma presa a bancada de trabalho; • Pés retrateis que permita ajustar a altura e inclinação da plataforma; • Sistema de furação que permita a montagem da plataforma na vertical; • Sistema de furação com rosca (x2) que permita o travamento e a fixação do Módulo de Matriz de Contatos à plataforma; • Sistema de conexão elétrica aos módulo de Prototipagem com guia mecânico para orientação e travamento. <p>Características mínimas do Módulo de Prototipagem com Matriz de Contatos para montagem e análise de circuitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2700 - Contatos • 1 – Conector para conexão a Plataforma Integrada de instrumentos • 4 – Conectores tipo banana fêmea, 2 pretos e 2 vermelhos, configuráveis pelo usuário; • 2 – Conectores BNC, configuráveis pelo usuário; • 8 – LEDs, configuráveis pelo usuário; • 2 – Terminais para fixação de fios por parafuso, configuráveis pelo usuário; • 3 – LEDs indicadores de tensão, +15, -15, +5; • 1 – Conector DB9, configurável pelo usuário; • 2 – Posições de toque para descargas de cargas eletrostáticas; <p>• Sinais disponíveis na matriz de contato quando do Módulo conectado a Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none"> 8 – Entradas analógicas diferenciais ou 16 Entradas analógicas referenciadas; 1 – Conexão referencial para as Entrada analógica referenciadas. Diferente do Terra para aterramento; 1 – Terra (Aterramento) para entradas analógicas; 2 – Saídas analógicas; 8 – Sinais para Interface programáveis de funções; 1 – Sinal de BASE para excitação de junção Bipolar do Transistor; 1 – Terminal de excitação para medição de capacitores e indutores, para análise de impedância e analisadores de dois e três fios; 1 – Terminal virtual de aterramento para medição de capacitores e indutores, para análise de impedância e analisadores de dois e três fios; 1 – Terminal de saída para o gerador de funções; 1 – Terminal de saída TTL sincronizado com o sinal do gerador de funções; 1 – Entrada analógica de modulação por amplitude do sinal do Gerador de Funções; 1 – Entrada analógica de modulação por frequência do sinal do Gerador de Funções; 1 – Terminal de saída para Fonte variável de tensão entre 0 e 12V; 1 – Terminal de saída para Fonte variável de tensão entre -12V e 0; 1 – Termina de Terra para a Fonte variável de tensão; 1 – Fonte de tensão fixa de +15V; 1 – Fonte de tensão fixa de -15V; 2 – Fonte de tensão fixa de +5v; 2 – Terminal de aterramento para as Fontes; 24 – Entradas ou saídas digitais configuráveis pelo usuário; 		
--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

	<p>7 – Entradas ou saídas digitais estáticas configuráveis pelo usuário, que podem ser utilizadas como 2 contadores; Obs.: Todos os itens configuráveis pelo usuário estão disponíveis para conexão na matriz de contato.</p> <p>Deve acompanhar a Plataforma no mínimo: 1 – Cabo USB para conexão ao computador; 1 – Fonte de alimentação CA/CC para conexão a rede elétrica (100 a 240V – full range) e alimentação da plataforma; 1 – Pacote de software com as instrumentações virtuais; 1 - Uma Licença do software NI LabVIEW Full 1 - Uma licença do software NI MultiSIM Educacional 1 – Conjunto de pontas de provas (2 para osciloscópio e 2 para o multímetro); 1 – Módulo para Prototipagem com Matriz de Contatos para montagem e análise de circuitos (conforme descrito).</p> <p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os produtos aqui solicitados deverão ser fornecidos pelo próprio fabricante ou por um representante legal deste, que deverá comprovar tal fato, mediante apresentação de uma declaração do fabricante devidamente assinada por seu responsável legal.		
--	---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº 791691/2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), que, em sua meta 3 (Apoio Pedagógico) visa, a ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura dos cursos de engenharia da UEMS, por meio da aquisição de instrumentos para o laboratório de Eletrônica e Automação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.2023.2250.0003
NATUREZA DE DESPESA: 344905200 – Equipamento e Material Permanente.
ITEM: 344905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.
FONTE: 0281260024

3.2. O valor estimado para o objeto do presente certame é de até R\$ 120.378,00 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais).

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência terá como prazo máximo para sua execução o dia **15 de outubro de 2016**.

4.2. O prazo de entrega do objeto será de **até 60 (Sessenta) dias**, contados da **Assinatura do Contrato**, respeitado, em todo caso, o prazo estipulado no subitem anterior.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Setor de Material e Patrimônio, que encaminhará o mesmo para a sua destinação final sob as orientações da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC.

5.2. O Setor de Material e Patrimônio fica localizado na Unidade Universitária de Dourados da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, no seguinte endereço:

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cx. Postal 351
CEP: 79.804-970, Dourados – MS
Bloco A, Piso Superior
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP
Setor de Material e Patrimônio – SMP

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos artigos 57, §1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Se a licitante vencedora, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

6.4.1. Se, durante a execução do contrato, a Contratada deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

6.5. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratada.

6.6. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto deverão estar previstas na minuta do contrato.

7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento das etapas previstas no Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal** contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à etapa da Ordem de Execução do Serviço/Fornecimento executada.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

8.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

8.1.2. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

8.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

8.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

8.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

- 8.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 8.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 8.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 8.1.11. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 8.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 8.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 8.1.14. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 8.1.15. Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.16. Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.17. Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 8.1.18. Garantir por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- 8.1.19. Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
- 9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 9.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 9.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 9.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 9.1.5. Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.1.6. Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 9.1.7. Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 9.1.8. Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, através do(a) **servidor(a) Márcia Regina Martins Alvarenga, CPF nº 017.848.318-40 e Prontuário nº 18790021**, que deverá realizar as atividades previstas na Portaria UEMS nº 030, de 10 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do MS nº 8.451, de 12 de junho de 2013.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.

10.3. A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento sujeitará a Licitante, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:

11.1.1. Advertência por escrito, quando a Licitante praticar irregularidades consideradas pela Administração de pequena monta;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Órgão Executante deste Termo de Referência), por até 2 (dois) anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4. Será aplicada, ao fornecedor, multa moratória no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, o consequente cancelamento da Ordem de Execução do Serviço/Fornecimento, independentemente da cobrança de multa compensatória;

11.1.5. Por infração de qualquer outra previsão constante neste Termo de Referência, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ou ato similar, se for o caso.

11.2. Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução do objeto, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos nos serviços executados pela Licitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

11.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Administração, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Administração.

12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

12.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2016

12.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

12.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

12.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

12.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

14.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 04 de maio de 2016.

Marcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários